



PREV-LAJE

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE LAJE DO MURIAÉ/RJ**

ATO nº 004/2022

Dispõe sobre a Concessão de pensão por morte. Servidor ATIVO

A Diretora-Presidente do **Prev-Laje**, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAJE DO MURIAÉ-RJ, **MARIA DO SOCORRO ARRAIS MENDES**, no uso legal de suas atribuições, que lhe confere o art. 23, VI, da Lei Municipal nº 553, de 28/12/2006, PAP nº 003/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **RAQUEL LUZIA DE PAULA SOUZA**, viúva e dependente do ex servidor público municipal, *Antônio José de Albuquerque*, Regime Estatutário, matrícula 608-4, Guarda Municipal, **PENSÃO POR MORTE**, com base no art. 40, § 7º, II da CFRB/88, com redação dada pela EC 41/2003, observando os termos do art. 23, §8º da EC 103/2019, com proventos integrais no valor de R\$1.696,80 (um mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e centavos), correspondente a última remuneração percebida pelo servidor no cargo efetivo em que era titular na data do falecimento, excluídos o auxílio alimentação devido a sua natureza "pro labore faciendo".

Vencimento	R\$ 1.212,00
Triênio	R\$ 484,80
Total PARCELA ÚNICA	R\$ 1.696,80

Art. 2º - As despesas com a presente concessão ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data do óbito do ex-servidor, em 23/03/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do **Prev-Laje**, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Laje do Muriaé/RJ, 06 de maio de 2022.

MARIA DO SOCORRO ARRAIS MENDES
-Presidente Prev-Laje